

Salvador, 19 de dezembro de 2019.

EDITAL nº 02/2019

**Acordo de Cooperação 4513083184– Contrato 165/2017 – Projeto 17.0030
(SHELL/UFBA/FAPEX)**

PROJETO CARACTERIZAÇÃO MOLECULAR AVANÇADA

Instituto de Geociências

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (um) Técnico em Biotecnologiae 01(uma)
vaga para cadastro reserva**

O Projeto **CARACTERIZAÇÃO MOLECULAR AVANÇADA**– executado no Instituto de Geociências da Universidade Federal da Bahia, através da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, contratada pela Universidade Federal da Bahia para a gestão administrativa e financeira do projeto supracitado, através do Instrumento nº 4513083184 – Contrato 165/2017, torna pública a abertura de Seleção Pública Simplificada para a contratação de **01 (um) Técnico em Biotecnologia**, em regime de contrato por **tempo indeterminado** com período de experiência e 01(uma) vaga para cadastro reserva, de acordo com o Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas) e as alterações trazidas pela Lei 13.467/2017, mediante as normas e condições contidas no presente Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam, mediante procedimento instituído pelo Decreto nº 8.241/2014.
- 1.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: Entrevista e Análise Curricular; todas realizadas pela Comissão de Seleção, composta pela Coordenadora do Projeto e mais um professor.
- 1.3. Não podem participar dessa Seleção profissionais que já possuam ou que tenham possuído vínculo remunerado nos últimos 07 (sete) meses em Projetos da gerenciados pela Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX.
- 1.4. Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Instrução Normativa FAPEX nº 0001/2018, é vedada a participação neste certame de:
 - a) cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio; e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;
 - b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;
- 1.5. O (A) candidato(a) que possuir vínculo com a administração pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte

do recurso ser de origem pública.

- 1.6. Servidores públicos que exercem a profissão de magistério em âmbito Federal no regime de dedicação exclusiva deverão observar o limite de 08 (oito) horas semanais dedicadas à prestação de serviço, na forma da Lei Federal nº 12.772.

2. DAS VAGAS EXISTENTES E DA REMUNERAÇÃO

- 2.1. O presente Edital abre 01 (uma) vaga para cadastro reserva de Técnico em Biotecnologia e 1 (uma) vaga para contratação imediata, por **prazo indeterminado** com período de experiência, sob o regime da instituído pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01º de maio de 1943 (CLT) e suas posteriores alterações, para atuação no **Rua Barão de Geremoabo S/N, Ondina, Salvador-Bahia, CEP 40.170-115 – Instituto de Geociências da Universidade Federal da Bahia**, conforme especificada no quadro que segue:

ÁREAS	NÚMERO DE VAGAS	CLASSE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1 - TECNICO EM BIOTECNOLOGIA	01 - contratação imediata	Formação em Curso Técnico em Biotecnologia	40h
	01 – cadastro reserva		

- 2.2. A carga horária será destinada para atendimento às necessidades de serviço do Projeto 17.0030 – UFBA/FAPEX/SHELL.
- 2.3. O empregado deverá cumprir uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser alterado à critério do interesse do empregador.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS.

- 3.1. O profissional Técnico em Biotecnologia deve possuir uma sólida base de conhecimentos tecnológicos, deve ter experiência em análises microbiológicas e/ou biologia molecular e deve estar disposto a adaptar-se a novas situações buscando incentivar e participar de todas as atividades e projetos locais referentes a ações de preservação do meio ambiente.
- 3.2. Executar análises microbiológicas e químicas; participar no desenvolvimento de protocolos para análises microbiológicas e biologia molecular; auxiliar em processos biotecnológicos e no desenvolvimento de bioprodutos; controle operacional de sistemas de recuperação de áreas degradadas, considerando os aspectos técnicos, econômicos e legais. Auxiliar na manutenção das rotinas do laboratório em geral. Participar do desenvolvimento de testes e ensaios com materiais e processos físico-químicos diversos. Confeccionar relatório de ensaios. Controle de recepção de amostras e produtos e almoxarifado..

4. DOS REQUISITOS

a) Geral - Os interessados em participar do Processo Seletivo, objeto deste Edital, devem apresentar como seguinte titulação mínima:

i. O diploma de Formação em Curso Técnico em Biotecnologia;

b) Específicos

4.1. Área: Biotecnologia

i. O profissional Técnico em biotecnologia deve possuir uma sólida base de conhecimentos tecnológicos, deve ter experiência em análises microbiológicas e/ou biologia molecular e deve estar disposto a adaptar-se a novas situações buscando incentivar e participar de todas as atividades e projetos locais referentes a ações de preservação do meio ambiente.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. O candidato selecionado e contratado receberá o valor de R\$ 1.868,32 (um mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) a título de salário base.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas por via eletrônica, através do endereço de e-mail karina.ksg4@gmail.com no período do dia 23/12/2019 ao dia 31/01/2020.

6.2. Não serão cobrados quaisquer valores ou taxas para a realização da inscrição.

6.3. No ato da inscrição, o(a) candidato (a) deverá encaminhar cópias digitalizadas dos seguintes documentos

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Diploma de graduação em Curso Técnico em Biotecnologia;
- c) Currículo profissional atualizado, com documentação comprobatória (cópias simples);
- d) O candidato que possuir vínculo com outra (s) instituição(ões) da Administração Pública deverá demonstrar que o seu cargo público admite acumulação, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, desde que não haja impedimento de qualquer outra ordem;

6.4. Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato e, caso seja solicitado, este deverá apresentar os documentos comprobatórios.

6.5. Fica estabelecido que pessoas que tenham sido empregadas da FAPEX só poderão se inscrever caso o vínculo tenha se encerrado a mais de 07 (sete) meses, devendo o mesmo interstício ser observado para pessoas que tenham sido bolsistas na área acadêmica afeta à presente seleção ou que tenham prestado serviço na condição de trabalhador autônomo à Fundação pelo prazo de 03 (três) meses – consecutivos ou não - contados desde o termo final da última contratação, inclusive para outros projetos.

6.6. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a participação no processo seletivo e a contratação do candidato, desde que seja verificada irregularidade em qualquer uma das etapas.

7. DA FASE RECURSAL

A Seleção Pública Simplificada inaugurada pelo presente Edital prevê fase recursal em ambas as fases, com prazo de 01 (hum) dia útil após a divulgação dos respectivos resultados, devendo o(a) candidato(a) que tiver interesse de recorrer do resultado da prova escrita, manifestá-lo expressamente, através do endereço eletrônico karina.ksg4@gmail.com, no prazo previsto no CRONOGRAMA constante do item 16, abaixo.

7.1. Caberá à Coordenação do Projeto apreciar os recursos e emitir parecer, a ser homologado pelo órgão máximo da FAPEX, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Os candidatos serão selecionados por meio da realização de provas das seguintes modalidades:

- a) Análise curricular e entrevista nas dependências do IGEO/UFBA, de caráter eliminatório e classificatório;

8.2. As etapas do processo seletivo serão avaliadas pela **Profa. Karina Garcia e pela Profa. Olivia Oliveira, coordenadora do projeto.**

9. DAS PROVAS

As provas (etapas) serão realizadas nas dependências do IGEO/UFBA (Instituto de Geociências, a Rua Barão de Geremoabo, S/N, Ondina, Salvador-BA, CEP 40170-115), devendo ser observado o que segue:

- a) a prova teórica consistirá em responder questões relacionadas ao Curso Técnico em Biotecnologia, terá a duração de duas horas; e será realizada no dia **10 de Dezembro de 2019 com início às 14h00min**. Somente os candidatos aprovados na prova teórica ($\geq 7,0$ – sete pontos), terão seus currículos avaliados para fins de classificação.
- b) A análise de currículo será realizada pela Banca Examinadora; e será feita mediante atribuição de nota cumulativa, observados os critérios do anexo 1 deste edital;

10. DAS AVALIAÇÕES

10.1. Cada etapa de avaliação terá o valor máximo de 10,0 (dez) pontos, atribuindo-se os seguintes pesos para o cálculo da pontuação final:

- a) Prova teórica: peso 6,0 (seis);
- b) Análise de currículo: peso 4,0 (quatro);

10.2. Somente poderão ser classificados e aprovados os candidatos que cumprirem todas as etapas do processo seletivo.

11. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

11.1. O processo seletivo será realizado com base no conteúdo programático para à área, conforme descrito abaixo:

Área 1 - Técnico em Biotecnologia:

- Análises microbiológicas e/ou biologia molecular
- Análises químicas;
- Biologia molecular;
- Sistemas de recuperação de áreas degradadas.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Será classificado o candidato que atender às disposições deste Edital e que obtiver o melhor desempenho nas avaliações.

12.2. Havendo empate na nota global (totalização dos pontos) terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) a maior nota na prova teórica;
- b) seja mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. A vigência da presente Seleção Pública Simplificada é de 02 (dois) anos, podendo ser renovada por igual período, a critério da FAPEX e da Coordenação do Projeto.

13.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à FAPEX e à Coordenação do projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.

14. DO RESULTADO

14.1. O resultado do presente Processo Seletivo com o nome dos candidatos selecionados para as vagas existentes neste Edital será publicado no dia 14 de novembro de 2019, com a divulgação da lista afixada na secretaria do Instituto de Geociências IGEO/UFBA na Rua Barão de Geremoabo, S/N, Ondina, Salvador-BA, CEP 40170-115, bem como no sítio eletrônico da FAPEX, através do endereço karina.ksg4@gmail.com

14.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: karina.ksg4@gmail.com.

15. DO CRONOGRAMA

<i>Datas e prazos</i>	<i>Descrição</i>
23/12/2019	Publicação do Edital
23/12/2019 a30/01/2020	Período de inscrição para seleção e avaliação Curricular
31/01/2020	Divulgação da homologação das inscrições
03/02/2020	Entrevista
04/02/2020	Divulgação do resultado da entrevista
05/02/2020	Recurso
06/02/2020	Divulgação do resultado após apreciação do recurso
07/02/2020	Divulgação do resultado final após recurso

Anexo I - Barema da Análise de Currículo

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO
Graduação na área da seleção	Máximo de 1 (um) diploma, certidão oficial ou declaração.	2,0
Especialização na área específica que está concorrendo, com carga horária mínima de 360h/a	Máximo de 1 (um) diploma, certidão oficial ou declaração.	1,0
Especialização na área afins, com carga horária mínima de 360h/a	Máximo de 1 (um) diploma, certidão oficial ou declaração.	0,5
Experiência profissional na área específica a que está concorrendo (CLT ou bolsista)	0,5 (zero vírgula cinco) pontos por semestre, até o limite máximo de 10 (dez) anos.	4,0
Participação em projetos de Pesquisa	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por projeto, até o limite máximo de 10 (dez) projetos.	1,5
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,2 (zero vírgula dois) ponto por apresentação, até o limite máximo de 10 (dez) apresentações.	1,0
	Total	10,0

Processo Seletivo Técnico em biotecnologia

Edital nº 01/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ____

DADOS PESSOAIS:		
Nome Completo		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CPF:	Formação:	
Cédula de Identidade:	Órgão emissor:	Data de expedição:
PIS:	Registro Profissional:	
Tel:	Cel:	
E-mail:		
FUNCIONÁRIO PÚBLICO: () Sim () Não	Especificar órgão e cargo:	
DOCUMENTOS SOLICITADOS: <input type="checkbox"/> Diploma de graduação em Técnico em biotecnologia <input type="checkbox"/> Currículo profissional atualizado.		
ÁREA DE PRETENSÃO: () 1 –Técnico em biotecnologia		

Salvador, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)